

## RESOLUÇÃO nº 091, de 03 de junho de 2020.

### *AUTORIZA ISENÇÃO DA COBRANÇA DO RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS*

**JONAS PUDEWELL, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI)**, no uso de suas atribuições legais,

#### **1. CONSIDERANDO:**

- 1.1. Os efeitos financeiros da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) nas finanças públicas dos Entes Consorciados;
- 1.2. A disponibilidade financeira do CIS-AMAVI e a garantia da manutenção dos serviços burocráticos e administrativos;
- 1.3. A aprovação na Assembleia Geral Ordinária do CIS-AMAVI, na presente data.

#### **2. RESOLVE:**

2.1. **ISENTAR** os Entes Consorciados da cobrança dos valores mensais estabelecidos no Contrato de Rateio, a partir do mês de junho do corrente exercício.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 03 de junho de 2020.

Jonas Pudewell  
Presidente do CIS-AMAVI